



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 10.535, DE 02 DE MAIO DE 2017 - D.O. 02.05.17.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria cargo e função de confiança na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 10.522, de 14 de março de 2017, no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I - 05 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII;
- II - 05 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII;
- III - 05 (cinco) funções de confiança de Gestor Judiciário - PDA-FC.

Parágrafo único Fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.522, de 14 de março de 2017, nos cargos a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I (...)

Cargo/ Função	Grupo Ocupacional	Vagas
(...)	(...)	(...)
Assessor de Gabinete I	PDA-CNE-VII	305
Assessor de Gabinete II	PDA-CNE-VIII	295
(...)	(...)	(...)
Gestor Judiciário	PDA-FC	278

Anexo II (...)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2017.

as) JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado